

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Controladoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Leilson de Souza Lyra

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 14.394/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o senhor FERNANDO RIBEIRO SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico I - CC-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2233/2017

Em, 07 de março de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 515.204,66 ( Quinhentos e Quinze Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos ), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01-04.122.0036.2.091	31	3390.39	36.104,66	
28.01-04.122.0036.2.091	165	3390.39	10.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	192	3390.47	9.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	226	3390.30	183.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	310	3390.30	35.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	311	3390.30	10.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	384	3390.30	37.000,00	
33.01-12.366.0047.2.005	392	3390.30	73.000,00	
19.01-26.122.0036.1.049	894	4490.52	500,00	
19.01-26.122.0054.2.086	910	3390.39	76.000,00	
39.01-17.512.0055.2.089	945	3390.39	5.600,00	
39.01-17.451.0023.2.116	986	3390.30	35.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		36.104,66
28.01-04.123.0001.2.240	180	3390.92		10.000,00
33.01-12.361.0026.2.155	276	3390.39		73.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	296	3390.39		73.000,00
33.01-12.365.0025.2.154	344	3390.39		120.000,00
33.01-12.365.0025.2.232	373	3390.39		62.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	385	3390.30		10.000,00
39.01-04.122.0036.2.091	872	3390.39		5.600,00
19.01-26.122.0054.2.086	906	3390.30		500,00
19.01-26.122.0054.2.086	907	3390.30		76.000,00
39.01-04.122.0000.2.157	952	3390.39		9.000,00
39.01-04.122.0036.2.091	961	3390.39		35.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01-08.244.0062.2.212	523	3390.30	5.000,00	
35.01-08.244.0067.1.052	532	4490.52		5.000,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>515.204,66</b>	<b>515.204,66</b>

**IPTU  
2017**

**Sua contribuição também  
constrói novos caminhos.**



**COTA ÚNICA até 31/03  
20% de desconto**

IMPRESSÃO DO CARNÊ PELO SITE:  
[www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

**CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS**

  
**Quissamã**  
PREFEITURA